



ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA



Prefeitura Municipal de Vilhena

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	1
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	2
SEMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	2
SECOM - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	3
SEMAC - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	6
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	14
SEMAGRI - SECRETARIA DE AGRICULTURA	16
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17
IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA	19
SEMTAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	20
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	21
SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	22



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA N.º 072/2022

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA VALDINEYA DOS SANTOS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **ROGÉRIO ARAUJO VIEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 55.271/2022,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a concessão do benefício de Auxílio Doença, por um período de 30 dias à servidora **VALDINEYA DOS SANTOS**, matrícula 132, efetiva no cargo de LEITURISTA.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido a partir de 26 de maio de 2022 com término em 24 de junho de 2022, conforme laudo da junta médica do município constante no processo administrativo nº. 068/2017/SAAE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 26 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 23 de maio de 2022.

ROGÉRIO ARAÚJO VIEIRA

Diretor Geral do SAAE

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 14/2020

Processo Administrativo nº 69/2020/SAAE

Contratante: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA, CNPJ nº 01.933.030/0001-13.

Contratado: ESAN SERVIÇOS DE PESAGEM DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 34.731.588/0001-75.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato por 03 (três) meses vigorando no período da 13/05/2022 até 13/08/2022 nos termos da cláusula vigésima do contrato e nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93

Data da Assinatura: 12/05/2022.

ROGÉRIO ARAÚJO VIEIRA

Diretor Geral

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 14/2020

Processo Administrativo nº 69/2020/SAAE

Contratante: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA, CNPJ nº 01.933.030/0001-13.

Contratado: ESAN SERVIÇOS DE PESAGEM DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 34.731.588/0001-75

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de valor do contrato em razão do INPC tendo como valor retroativo no período de 13/05/2021 a 13/05/2022 o valor de **R\$ 4.292,00** (quatro mil, duzentos e noventa e dois reais) e a partir de 13/05/2022 o termo aditivo de prazo passa ao valor estimativo de **R\$ 18.920,45** (dezoito mil, novecentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos) nos termos do artigo 65, inciso II, letra d, da Lei nº 8.666/93 e cláusula 8ª do contrato.

Data da Assinatura: 12/05/2022.

ROGÉRIO ARAÚJO VIEIRA

Diretor Geral

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 19/2020

Processo Administrativo nº 133/2020/SAAE

Contratante: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA, CNPJ nº 01.933.030/0001-13.

Contratado: **TRANS NATIVA EIRELI**, CNPJ nº 03.112.765/0001-01

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do contrato em razão do INPC tendo como base o período de 01/10/2021 a 01/10/2022 passando a vigorar o valor de **R\$ 8.444,40** (oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) por mês, nos termos do artigo 65, inciso II, letra d, da Lei nº 8.666/93 e cláusula 8ª do contrato.

Data da Assinatura: 20/05/2022.

ROGÉRIO ARAÚJO VIEIRA

Diretor Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022

Processo Administrativo: nº 101/2021/SAAE

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena, CNPJ nº 01.933.030/0001-13.

Contratado: PAZ AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 10.331.865/0001-94.

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a prestação dos serviços de tratamento e incineração de animais mortos coletados no município de Vilhena, para atender as necessidades da coletividade, conforme disposto no termo de referência nº 34/2022/SAAE, solicitação de despesa nº 238/2022, Nota de Autorização de Despesa - NAD nº 260/2022 e Nota de Empenho nº 259/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Dotação: 15.001. 17.512.0037.2248 - 3.3.90.39.00.00

Prazo de vigência: de 01/06/2022 até 01/06/2023.

Data da Assinatura: 12/05/2022.

ROGÉRIO ARAÚJO VIEIRA

Diretor Geral

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITO

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, NOTIFICA a responsável abaixo relacionada ou sua representante legal do LANÇAMENTO de débito de RESTITUIÇÃO, devidamente extraído do Processo Administrativo abaixo informado. Informamos que Vossa Senhoria poderá efetuar a emissão da guia para pagamento através do site www.vilhena.ro.gov.br. Caso optar pelo parcelamento do débito ou para maiores informações nos colocamos a disposição no setor de tributação na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ. Caso o débito já esteja quitado, por favor, desconsiderar esta notificação.

Cadastro Dívida

9- 92793661

50-RESTITUIÇÃO

Interessado

Processo Administrativo

ANDREA DE OLIVEIRA LEAL

6431/2021

Vilhena (RO), 23 de maio de 2022.

Aline Moreira

Secretária Municipal de Fazenda

SEMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) torna público que, no dia 11 de maio de 2022, lavrou o Ato de Infração nº 0435 em desfavor da empresa Mariza Aparecida Ribeiro Palauro 66478420278, CNPJ nº 44.076.114/0001-90, por infringir o disposto nos Artigos 31 e 125 da Lei Complementar nº 173/2011. A infração corresponde à multa de R\$ 6.778,80 (Seis mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), conforme artigos 294 e 332, da Lei Complementar 173/2011.

**SEMCOM - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO****CHAMAMENTO PÚBLICO****Nº 001/2022/SEMCOM - PREFEITURA DE VILHENA**

Processo de Seleção para Chamamento
Público de subcomissão técnica, conforme o que determina o Artigo 10 da Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010.

O MUNICÍPIO DE VILHENA, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 202 da Constituição Federal, e a Comissão Especial de Licitação, designada pelo Decreto nº 54.361/2021a fim de dar andamento no Processo Administrativo nº 4.473/2021 - Contratação de Agência Especializada na Prestação de Serviços Técnicos de Publicidade e propaganda, de caráter educativo, informativo e de orientação social, toma público aos interessados a abertura do Processo de Seleção Edital nº 001/2022/SEMCOM, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Chamamento Público para Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade concorrência, sendo critério de julgamento o de Técnica e Preço, que será instaurada pela Prefeitura de Vilhena, objetivando a contratação de Agência para a prestação de serviços para elaboração de plano de mídia.

1.2 A composição da Subcomissão Técnica terá vigência de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da publicação do resultado do sorteio no Diário oficial do Município de Vilhena, nos termos do artigo 10 da Lei 12.232, de 29 de abril de 2010

1.3 Formação de subcomissão constituída de no mínimo 03(três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelos menos, 1/3(um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com órgão ou a entidade responsável pela licitação.

2. DAS CONDIÇÕES

2.1 Poderão se inscrever no presente Chamamento Público nº 001/2022/SEMCOM os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, que atendam aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica.

2.2 Para realização da inscrição, os interessados deverão acessar o site oficial do município(<http://www.vilhena.ro.gov.br>), página inicial, no menu "Serviços" no link Chamamento Público nº 001/2022/SEMCOM, www.bit.ly/inscricoessubcomissao no período de 23/05/2022 a 25/05/2022 até as 23:59 horas, realizar a inscrição e anexar os documentos definidos no subitem 4.1

2.2.1 As inscrições serão somente através deste link, não sendo recebidas presencialmente.

2.3 A relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Município de Vilhena

(D.O.V), e no site oficial do município (<http://www.vilhena.ro.gov.br>), em observância ao disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, no dia 27/05/2022.

2.3.1 O período de recursos das inscrições e solicitações será do dia 30/05/2022 a 31/05/2022.

2.4 A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.

3. DOS OBJETIVOS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1 Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica que tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas participantes da licitação a ser promovida pelo município de Vilhena, na modalidade concorrência, sendo critério de julgamento o de melhor técnica e preço, para contratação de Agência Especializada na Prestação de Serviços Técnicos de Publicidade e Propaganda, de caráter educativo, informativo e de orientação social.

3.2 Consoante o disposto no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o município de Vilhena-RO.

3.3 A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados, e será composta por, pelo menos, 1/3(um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o município de Vilhena-RO.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do profissional para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos neste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

4.1.1 **ficha de inscrição**, contendo declaração de que mantém ou não vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o município de Vilhena-RO, conforme **ANEXO ÚNICO** deste Edital;

4.1.2 **diploma de conclusão de curso** de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, **ou comprovação**, por meio de vínculo empregatício ou outro documento hábil, de experiência em uma dessas áreas;

4.1.3 cédula de identidade ou documento equivalente, com foto;

4.1.4 comprovante de inscrição no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;
4.1.5 **documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual**, direto ou indireto, com o município, quando for o caso (para os representantes do município);

4.2 Com exceção do documento indicado no item 4.1.1 supra, o qual deverá ser apresentado em original, os demais documentos deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

4.2.1 cópias autenticadas em cartório;

4.2.2 cópias simples, desde que sejam apresentados os originais ou cópias autenticadas em cartório, para autenticação pela Comissão Permanente de Licitações no ato da inscrição; 4.2.3 Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se forem apresentados apenas em cópia simples;

4.2.4 No caso de envio por e-mail, será exigido a apresentação presencial dos documentos caso o interessado venha a compor a subcomissão no dia do sorteio.

4.3 Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Município de Vilhena e no site do município e demais redes sociais, em em até 48 horas.

4.4 O prazo para avaliação das inscrições e as documentações requisitados neste edital é de 1 (um) dia útil, após o termino das inscrições.

5 DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

5.1 A Subcomissão Técnica a ser constituída pelo Município de Vilhena será composta por 3 (três) membros.

5.2 A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, no dia 02/06/2022, às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Vilhena - Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM.

5.3 A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados nos termos deste Edital, sendo que 1/3 dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o município de Vilhena.

5.4 Após o sorteio, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Município de Vilhena e no site do município e demais redes sociais, em em até 48 horas.

5.5 Serão sorteados 5 candidatos, sendo os dois últimos para preencher cadastro reserva.

6 DA IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

6.1 Até o dia o dia 31/05/2022, às 10h00 (48 horas antes do sorteio), qualquer interessado poderá impugnar os integrantes da relação a que se refere o subitem, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

6.2 Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

6.3 A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

6.3.1 Somente será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 5.4 deste Edital.

6.3.2 Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

6.4 A impugnação não poderá ser feita por e-mail ou correios, devendo ser protocolada na Prefeitura Municipal de Vilhena - Secretaria Municipal de Comunicação no dia 30/05 no horário de 7h as 12h e no dia 31/05 as 7h as 10h.

7 DO SORTEIO

7.1 A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, no dia 02/06/2022 às 10 horas, nas dependências da SEMCOM -Secretaria Municipal de Comunicação, atendido o disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

7.2 Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o dobro do número de integrantes definido no subitem 3.3 e 5.4, conforme exige o § 3º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

7.3 O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

7.4 O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município de Vilhena-RO, no site do município (<http://www.vilhena.ro.gov.br/>) e demais redes sociais.

8 DOS ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

8.1 As dúvidas relativas a este Chamamento Público nº 001/2022/SEMCOM poderão ser dirimidas pelos interessados, via e-mail: vilhenasemcom@gmail.com), direcionada à Comissão Especial de Licitações, até a data prevista para o encerramento das inscrições.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Comissão Especial de Licitações- Decreto 64.361/2021.

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do edital	23/05/2022
Período de Inscrições/documentação exigida	23/05 A 25/05 /2022
Período para análise das inscrições	26/05/2022
Publicação da homologação das inscrições	27/05/2022
Período de recursos das inscrições e solicitações	30 E 31/05/2022
Publicação dos recursos	01/06/2022
Realização do sorteio	02/06/2022
Publicação do resultado final	03/06/2022
Prazo expedição Ato Homologação	Até 02 dias

ANEXO ÚNICO
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL:
PROFISSÃO	
LOCAL DE TRABALHO:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	EMAIL:

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitações a serem promovidas pelo município de Vilhena-RO, do tipo melhor técnica e preço, para contratação de Agência para prestação de serviços de mídia, nos termos do artigo 10 da Lei Federal n° 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1° e 9° do artigo 10 da Lei Federal n° 12.232/2010, que (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o município de Vilhena-RO.

Vilhena, __de _____ de 2022.

ASSINATURA

SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 091/2022

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no **Concurso Público nº 001 de 2019** (Edital Publicado no DOV nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final no DOV 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado no DOV 2924 de 06/03/2020 e prorrogado através do Decreto nº 54.936/2022, publicado no DOV 3417 de 08/02/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº **5368/2022**, pela Secretaria Municipal de Educação, em substituição as candidatas CAROLINE CHAGAS CONRADO, REGINA DE SOUZA NOGUEIRA GOIS, KELLYM DIANI NERY e CLEIDE RODRIGUES.

Inscrição	Nome	Nota final	Classificação
CUIDADOR DE ALUNOS - ZONA URBANA – 40 HORAS SEMANAIS			
657.788-1	PACIFICA CÓRDOBA ORTIZ NETA SILVA	59,00	99º
667.383-0	SUELLEN FERNANDA SANTOS GONZAGA	59,00	100º
658.838-7	MILENA VARGAS SALES DE ARAUJO	59,00	101º
651.669-6	ELIANE DE JESUS CAVALCANTI	59,00	102º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 01 cópia autenticada da carteira de identidade;
- 01 cópia autenticada do CPF;
- 01 Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 foto 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 01 cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 01 cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 01 cópia autenticada do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 01 cópia autenticada Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 01 cópia autenticada da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria _____;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (**com firma reconhecida**). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site WWW.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site WWW.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em **1ª e 2ª instância**;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br)
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tcerro.tc.br;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- 01 cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.
- **01 via do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.** Para envio ao TCE: acessar www.tcerro.tc.br - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 01 via do recibo de envio.
- No caso de Estrangeiro trazer 01 cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 23 de maio de 2022.

DANIEL HORTA PEREIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 55.307/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 092/2022

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no **Concurso Público nº 001 de 2019** (Edital Publicado no DOV nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final no DOV 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado no DOV 2924 de 06/03/2020 e prorrogado através do Decreto nº 54.936/2022, publicado no DOV 3417 de 08/02/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº **70/2022**, pela Secretaria Municipal de Planejamento, em substituição aos candidatos RODOLFO PEREIRA DA SILVA e WILSON LOURENÇO DE SOUZA INCERTE.

Inscrição	Nome	Nota final	Classificação
ENGENHEIRO ELETRICISTA – 40 HORAS SEMANAIS			
650.215-6	MARCELO PORFIRIO VELOZO	84,00	2º
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS – 40 HORAS SEMANAIS			
604.119-1	JÉSSICA LOURDES LELARGE ALVES	75,00	4º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 01 cópia autenticada da carteira de identidade;
- 01 cópia autenticada do CPF;
- 01 Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 foto 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 01 cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 01 cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 01 cópia autenticada do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 01 cópia autenticada Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 01 cópia autenticada da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria _____;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (**com firma reconhecida**). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site WWW.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site WWW.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em **1ª e 2ª instância**;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br)
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tcerro.tc.br;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- 01 cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.
- **01 via do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.** Para envio ao TCE: acessar www.tcerro.tc.br - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 01 via do recibo de envio.
- No caso de Estrangeiro trazer 01 cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 23 de maio de 2022.

DANIEL HORTA PEREIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 55.307/2022

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 093/2022**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no **Concurso Público nº 001 de 2019** (Edital Publicado no DOV nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final no DOV 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado no DOV 2924 de 06/03/2020 e prorrogado através do Decreto nº 54.936/2022, publicado no DOV 3417 de 08/02/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº **3708/2022**, pela Secretaria Municipal de Saúde, em substituição à candidata SILVIA URPI SURCO PAITAN.

Inscrição	Nome	Nota final	Classificação
ENFERMEIRO – 40 HORAS SEMANAIS 600.222-6	GLEISON FARIA	55,00	83º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 01 cópia autenticada da carteira de identidade;
- 01 cópia autenticada do CPF;
- 01 Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 foto 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 01 cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 01 cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 01 cópia autenticada do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 01 cópia autenticada Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 01 cópia autenticada da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria _____;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (**com firma reconhecida**). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site WWW.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site WWW.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em **1ª e 2ª instância**;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br)
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tcerro.tc.br;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- 01 cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.
- **01 via do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.** Para envio ao TCE: acessar www.tcerro.tc.br - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 01 via do recibo de envio.
- No caso de Estrangeiro trazer 01 cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 23 de maio de 2022.

DANIEL HORTA PEREIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 55.307/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 094/2022

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no **Concurso Público nº 001 de 2019** (Edital Publicado no DOV nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final no DOV 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado no DOV 2924 de 06/03/2020 e prorrogado através do Decreto nº 54.936/2022, publicado no DOV 3417 de 08/02/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº **1020/2022**, pela Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio.

Inscrição	Nome	Nota final	Classificação
670.939-7	AMANDA SABADINI DA SILVA	59,00	49º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 01 cópia autenticada da carteira de identidade;
- 01 cópia autenticada do CPF;
- 01 Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 foto 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 01 cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 01 cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 01 cópia autenticada do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 01 cópia autenticada Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 01 cópia autenticada da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria _____;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (**com firma reconhecida**). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site WWW.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site WWW.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em **1ª e 2ª instância**;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br)
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tcerro.tc.br;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- 01 cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.
- **01 via do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.** Para envio ao TCE: acessar www.tcerro.tc.br - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 01 via do recibo de envio.
- No caso de Estrangeiro trazer 01 cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 23 de maio de 2022.

DANIEL HORTA PEREIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 55.307/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 095/2022

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no **Concurso Público nº 001 de 2019** (Edital Publicado no DOV nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final no DOV 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado no DOV 2924 de 06/03/2020 e prorrogado através do Decreto nº 54.936/2022, publicado no DOV 3417 de 08/02/2022) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº **6614/2022**, pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Inscrição	Nome	Nota final	Classificação
AGENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS SEMANAIS			
605.849-3	MAICO JOHNATA OLIVEIRA SILVA	58,00	50º
AUXILIAR ADMINISTRATIVO – 40 HORAS SEMANAIS			
659.146-9	ELIANE VILAS BOAS DA SILVA	70,00	29º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 01 cópia autenticada da carteira de identidade;
- 01 cópia autenticada do CPF;
- 01 Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 foto 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
- 01 cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 01 cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
- 01 cópia autenticada do Certificado de Especialização;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
- 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
- 01 cópia autenticada Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
- 01 cópia autenticada da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria _____;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (**com firma reconhecida**). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site WWW.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site WWW.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em **1ª e 2ª instância**;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br)
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tcerro.tc.br;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- 01 cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar.
- **01 via do Recibo de Envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.** Para envio ao TCE: acessar www.tcerro.tc.br - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 01 via do recibo de envio.
- No caso de Estrangeiro trazer 01 cópia da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

Vilhena, 23 de maio de 2022.

DANIEL HORTA PEREIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 55.307/2022

**MUNICÍPIO DE VILHENA**

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 86 / 2022**Natureza: Normal****DATA:** 23/05/2022 **PROTOCOLO:** 6892 / 2022**CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)**Fornecedor:** REALIZAR ESCOLA PROFISSIONALIZANTE UNIPessoal LTDA**CNPJ:** 44.689.136/0001-26**Insc. Estadual:****Endereço:** FLORIANÓPOLIS, 3720**Bairro:** **Cidade:** Jaru - RO**CEP:** 76.890-000**Telefone:****OBJETO**

Pagamento de empresa especializada para realização de capacitação, aperfeiçoamento e treinamento no curso SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, sendo a capacitação responsabilidade e competência desta SEMAD.

JUSTIFICATIVA

Considerando as atualizações que ocorrem diária e continuamente nas atividades e entidades de poder público, se faz necessário a atualização também de servidores, e capacitação pessoal nessas instituições. O curso terá o conteúdo ministrado de maneira presencial, por profissional especialista, através de abordagem técnica, promovendo a absorção de conhecimentos de maneira objetiva e pontual. O curso é de suma importância para que os servidores se aprofundem sobre aspectos teóricos e práticos relacionados ao SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, através da apresentação dos conceitos, padrão mínimo de exigência, requisitos contábeis e tecnológicos, responsáveis e prazos nos termos do decreto federal nº 10.540/2020. O município irá implementar o uso do software SIAFIC e por isso é necessário que haja capacitação de uma equipe de servidores, para que, posteriormente, este conhecimento possa ser repassado aos demais servidores do município que também irão utilizar o sistema.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0400104128000320713390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0400104128000320713390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	82572	Pagamento de Taxa de Inscrição de Curso	Und	6.00	2,110.0000	12,660.00
						Total:	12,660.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

DANIEL HORTA PEREIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MUNICÍPIO DE VILHENA**

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 85 / 2022**Natureza: Normal****DATA:** 23/05/2022 **PROTOCOLO:** 6891 / 2022**CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)**Fornecedor:** INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA**CNPJ:** 36.665.632/0001-11**Insc. Estadual:****Endereço:** RUA LOURENÇO PINTO, 196**Bairro:** CENTRO **Cidade:** Curitiba - PR**CEP:** 80.010-160**Telefone:****OBJETO**

Pagamento de empresa especializada para realização de capacitação, aperfeiçoamento e treinamento no curso Seminário de Estudos Avançados em Regularização Fundiária, sendo a capacitação responsabilidade e competência desta SEMAD.

JUSTIFICATIVA

Considerando as atualizações que ocorrem diária e continuamente nas atividades e entidades de poder público, se faz necessário a atualização também de servidores, e capacitação pessoal nessas instituições. O curso terá o conteúdo ministrado de maneira presencial, por profissionais especialistas, através de abordagem técnica, com ênfase na prática, promovendo a absorção de conhecimentos de maneira objetiva e pontual. Ressalta-se que a regularização Fundiária, tema do seminário, é uma das principais atribuições da Secretaria Municipal de Terras, que atualmente conta com três programas de regularização fundiária: Titula Já, Regulariza Vilhena e Reurb. A modalidade REURB-S já atendeu aproximadamente 500 famílias e está em fase de implementação mais uma grande quantidade de regularizações. Além disso, o município tem interesse em implementar a modalidade REURB-E e o seminário, através de sua abordagem prática, possibilitará maiores esclarecimentos e aperfeiçoamento para a rápida implantação desta modalidade.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0400104128000320713390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0400104128000320713390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	82572	Pagamento de Taxa de Inscrição de Curso	Und	1.00	4,190.0000	4,190.00
Total:						4,190.00	

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

DANIEL HORTA PEREIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MUNICÍPIO DE VILHENA**

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 5908 / 2022

Natureza: Normal

DATA: 06/05/2022 PROTOCOLO: / PROCESSO: 5908

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)**Fornecedor:** ZANETTE & OLIVEIRA COMERCIO DE EXTINTORES LTDA ME**CNPJ:** 09.162.411/0001-58**Insc. Estadual:****Endereço:** AV. MARECHAL RONDON, Nº 3140,**Bairro:** CENTRO **Cidade:** Vilhena - RO**CEP:** 76.980-000**Telefone:****Fornecedor:** DEFENSE EXTINTORES LTDA**CNPJ:** 44.957.697/0001-69**Insc. Estadual:****Endereço:** RUA CAPIVARI, 271**Bairro:** RESIDENCIAL SOLAR DE VILHENA **Cidade:** Vilhena - RO**CEP:** 76.985-110**Telefone:****OBJETO**

AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES PARA ATENDER O PAÇO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO NAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SEUS DIVERSOS SETORES, BEM COMO AS PASTAS QUE ESTÃO NO PAÇO MUNICIPAL. SALIENTO QUE É DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MANTER EM SEGURANÇA A TODOS QUE COMPÕEM SEU QUADRO DE FUNCIONÁRIOS, BEM COMO TODA A POPULAÇÃO QUE BUSCA AOS MAIS DIVERSOS ATENDIMENTOS PRESTADOS ATRAVÉS DOS SETORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0400104122000320703390300000	000000	MATERIAL DE CONSUMO
0400104122000320703390300000	000000	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	91289	PÓ QUIMICO SECO 6 KG	REC	5.00	55.0000	275.00
1	2	91290	PÓ QUIMICO SECO 8 KG	REC	9.00	70.0000	630.00
1	3	91291	GÁS CARBONICO- CO2 6 KG	REC	8.00	100.0000	800.00
1	4	91292	AGUA PRESSURIZADA H2O 10 LITROS	REC	19.00	49.0000	931.00
1	5	91298	PLACAS PARA SINALIZAÇÃO DOS EXTINTORES- PÓ QUIMICO SECO	UND	4.00	25.0000	100.00
1	6	91299	PLACAS PARA SINALIZAÇÃO DOS EXTINTORES- GÁS CARBONICO- CO2	UND	3.00	25.0000	75.00
1	7	91300	PLACAS PARA SINALIZAÇÃO DOS EXTINTORES- AGUA PRESSURIZADA H2O	UND	3.00	25.0000	75.00

Total: 2,886.00**EMBASAMENTO LEGAL**

Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**LEI N° 5.766, DE 12 DE MAIO DE 2022**

INSTITUI A CAMPANHA DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE SANGUE, DENOMINADA JUNHO VERMELHO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA.

Autoria: Vereador Sargento Damassa

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica instituída a Campanha de Incentivo à Doação de Sangue, denominada *Junho Vermelho*, no âmbito do Município de Vilhena, priorizando:

I - a conscientização da população sobre a importância da doação de sangue, por meio de procedimentos informativos e educativos, palestras, audiências públicas e conferências;

II - o estímulo à realização da doação de sangue; e

III - o incentivo à Administração Pública Municipal, às empresas, às entidades de classe, às associações, às federações e à sociedade civil organizada para se engajarem na Campanha de Incentivo à Doação de Sangue.

Parágrafo único. O disposto no inciso I deste artigo tem como finalidade levar o assunto ao conhecimento da sociedade e proporcionar o debate sobre iniciativas de apoio à doação de sangue.

Art. 2º O *Junho Vermelho* passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º Poderá o Poder Executivo firmar parcerias com entidades da iniciativa pública ou privada, pessoas físicas ou jurídicas, entidades religiosas e universidades, para a realização e organização do *Junho Vermelho*.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena (RO), 12 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal

Tiago Cavalcanti de Lima Holanda
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

**MUNICÍPIO DE VILHENA**

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 49 / 2022**Natureza: Normal****DATA:** 19/05/2022 **PROTOCOLO:** 6103 / 2022 **PROCESSO:** 6103**CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)**Fornecedor:** GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA**CNPJ:** 07.112.529/0001-46**Insc. Estadual:****Endereço:** AVENIDA TANCREDO NEVES, 1186**Bairro:** CAMINHO DAS ARVORES **Cidade:** Salvador - BA**CEP:** 41.820-021**Telefone:****OBJETO**

Assinatura de acesso individual com a finalidade busca de forma ilimitada de ementas para citação de jurisprudências publicadas pelos principais tribunais, diários oficiais de justiça, bem como, compreender legislações federais e estaduais.
Consulta de 10 usuários, pelo período de dois anos.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a pretensão de assinatura de acesso individual de busca de jurisprudências e legislações, tendo em vista ser imprescindível o uso da ferramenta para a elaboração de pareceres jurídicos e peças elaboradas pelos advogados pertencentes ao quadro de servidores desta Procuradoria Geral do Município.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0200204122000320673390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	95297	Assinatura de acesso individual com a finalidade busca de forma ilimitada de ementas para citação de jurisprudências publicadas pelos principais tribunais, diários oficiais de justiça, bem como, compreender legislações federais e estaduais. Consulta de 10 usuários, pelo período de dois anos.	SERV	2.00	2,610.0000	5,220.00

Total: 5,220.00**EMBASAMENTO LEGAL**

Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

Prefeitura de Vilhena
 Este documento foi assinado digitalmente por EDUARDO TOSHIYA TSURU (CPF 147.500.038-32), em 23/05/2022 - 11:28, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signpmvilhena.lxistemas.com.br/documento/documentoAssinado/34975>. Folha 1 de 1



SEMAGRI - SECRETARIA DE AGRICULTURA**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2446/2022/SEMAGRI**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 2446/2022/SEMAGRI, destinado a AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) CAMINHONETES 4X4, CABINE DUPLA, POR INTERMÉDIO DO CONVÊNIO Nº 006/2019/FITHA, REGISTRADO NO SEI NO PROCESSO Nº0009.194428/2019-42 CELEBRADO ENTRE O FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO (FITHA) E O MUNICÍPIO DE VILHENA, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 52.788/2021, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 284/PGM/2021 anexo aos autos às folhas 2446221, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTE E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Lote 01 (único) – Item 01, em favor da empresa RODA BRASIL – REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ 15.332.890/0001-06 – no valor de R\$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais).

Vilhena – RO, 20 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2446/2022/SEMAGRI**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 2446/2022/SEMAGRI, destinado a **AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) CAMINHONETES 4X4, CABINE DUPLA, POR INTERMÉDIO DO CONVÊNIO Nº 006/2019/FITHA, REGISTRADO NO SEI NO PROCESSO Nº0009.194428/2019-42 CELEBRADO ENTRE O FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO (FITHA) E O MUNICÍPIO DE VILHENA**, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 52.788/2021, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 284/PGM/2021 anexo aos autos às folhas 2446221, HOMOLOGO, conforme segue:

LOTE E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Lote 01 (único) – Item 01, em favor da empresa RODA BRASIL – REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ 15.332.890/0001-06 – no valor de R\$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais).

Vilhena – RO, 20 de maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO MUNICIPAL

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°6826 /2022/FUMAS

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação (inexigibilidade) n° 6826/2022/ - Processo Administrativo n° 6826/2022/FUMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social – Fumas torna pública a ratificação da Dispensa de Licitação por inexigibilidade de n° 6826/2022/FUMAS, para contratação de empresa especializada para pagamento de taxa de inscrição na capacitação de servidores, a ser realizado nos dias 08 a 10 de junho em Foz do Iguaçu/PR, para participação dos servidores: Euzangela Campos Clemente, Eliete Carneiro Pereira Farel, Lucélia de Oliveira Vargas da Silva e Roseli Chaves de Castro Soares, em favor da empresa: **COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no valor de R\$ 1.200,00. A dispensa tem como fundamentação o Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93.

Vilhena/RO, 23 de maio de 2022

Lucélia O. Vargas da Silva
Secretária Municipal da SEMAS

**FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUMAS**

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 6826 / 2022

DATA: 23/05/2022 PROTOCOLO: 6826 /

CONTRATANTE

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUMAS

CONTRATADO(A)**Fornecedor:** COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL**CNPJ:** 04.332.120/0001-47**Insc. Estadual:****Endereço:** LOG QD 506 BLOCO C LOJA 34A MEZANINO, 0**Bairro:** ASA NORTE **Cidade:** BRASILIA - DF**CEP:** 70.740-503**Telefone:****OBJETO**

DESPESAS REFERENTE A: processo para contratação de empresa especializada para pagamento de taxa de inscrição para participação de Servidores no XXII Encontro do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social, a ser realizado nos dias 08 a 10 de junho em Foz do Iguaçu/PR, para participação dos Servidores Euzangela Campos Clemente, Eliete Carneiro Pereira Farel, Lucélia de Oliveira Vargas da Silva e Roseli Chaves de Castro Soares

JUSTIFICATIVA

Os benefícios diretos e indiretos que resultarão da participação dos servidores ao curso estão em garantir ao agente público a eficiência e se prevenir de eventual responsabilização pela inobservância de deveres e obrigações, atingindo, assim, um melhor desempenho, gerando agilidade e qualidade na prestação dos serviços realizados

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
2100108122000321903390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lote	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	77706	Pagamento de inscrição em Curso profissionalizante	UND	4.00	300,00	1.200,00

Total: 1,200.00**EMBASAMENTO LEGAL**

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

 Prefeito Municipal



IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 6 / 2022

DATA: 13/05/2022 PROTOCOLO: 16 / 2022 PROCESSO: 16

CONTRATANTE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA

CONTRATADO(A)**Fornecedor:** Atentos Vilhena Monitoramento de Alarmes Ltda-ME**CNPJ:** 28.777.344/0001-20**Insc. Estadual:****Endereço:** RUA AFONSO PENA, 247**Bairro:** CENTRO **Cidade:** Vilhena - RO**CEP:** 76.980-000**Telefone:****OBJETO**

Serviço de monitoramento e vigilância 24 hs

JUSTIFICATIVA

Para segurança do previsto IPMV

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1600109122000321473390390000	003006	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1600109122000321473390390000	003006	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	217	PAGAMENTO DE SERVIÇO DE VIGILANCIA E MONITORAMENTO 24 HORAS.	SERV	12.00	270,00	3.240,00

Total: 3,240.00**EMBASAMENTO LEGAL**

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Helena Almeida
Diretora Presidente IPMV



SEMTRAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

**SEMTRAN**

Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – Vilhena/RO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 066/2022/PMV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4920/2022/ SEMTRAN**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 4920/2022/SEMTRAN, referente à aquisição de material de consumo MATERIAL DE EXPEDIENTE, CAMISETAS, MATERIAL GRÁFICO e PLACAS DE SINALIZAÇÃO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito – SEMTRAN, conforme ata da sessão da Comissão do Pregão Eletrônico nº 066/2022, designada pelo Decreto nº 51.931/2021, do julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, considerando ainda o PARECER nº 352/PGM/2022 documento nº 44 dos autos, **HOMOLOGO**, conforme segue: LOTES ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA: segue:

LOTE ADJUDICADO E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa **COMERCIAL GIRARDELLO LTDA** – CNPJ – 84.642.099/0001-15, **perfazendo** o total geral de R\$ 1.779,00 (Um mil setecentos e setenta e nove reais).

Em favor da empresa **L.H.C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ – 01.060.256/0001-57, **perfazendo** o total geral de R\$ 16.120,00 (Dezesseis mil, cem e vinte reais).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 17.899,00 (Dezessete mil, oitocentos e noventa e nove reais).

Publique-se:

Vilhena/RO, 20 de Maio de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURO
PREFEITO MUNICIPAL





SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 87 / 2022

Natureza: Normal

DATA: 23/05/2022 PROTOCOLO: 6536 / 2022

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - SEST SENAT

CNPJ: 73.471.989/0060-45

Insc. Estadual:

Endereço: AV. CELSO MAZUTTI, 6169

Bairro: NOVA VILHENA Cidade: Vilhena - RO

CEP: 78.995-000

Telefone:

OBJETO

CURSO ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE TRANSPORTE ESCOLAR

JUSTIFICATIVA

SOLICITAMOS DE VOSSA EXCELÊNCIA, AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE CURSO ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE TRANSPORTE ESCOLAR.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0700312361007320153390390000	001004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0700312361007320153390390000	001004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	92761	PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE SERVIDORES, NO CURSO "ESPECIALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE TRANSPORTE ESCOLAR".	SERV	3.00	450.0000	1,350.00
Total:							1,350.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA
Vice-Prefeita

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

DANIEL HORTA PEREIRA FILHO
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

LUCÉLIA DE OLIVEIRA VARGAS DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

HERBERT WEIL
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ALINE MOREIRA
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WESLAINE CRISTINA DE AMORIM
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGÉRIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO MACEDO
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Herbert Weil

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

Desenvolvimento Site
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**